



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 11367/2014 Projeto de Lei:
403/2014

Data e Hora: 22/12/2014 17:17:02

Procedência: Rogerinho Pinheiro

Inclui no calendário cultural e esportivo do
município de Vitória, a corrida de outubro rosa e
dá outras providências

AUT. 10.426/15

mantido
VETO PARCIAL

EX 10



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 11367/2014 Projeto de Lei:
403/2014

Data e Hora: 22/12/2014 17:17:02

Procedência: Rogerinho Pinheiro

Inclui no calendário cultural e esportivo do município de Vitória, a corrida de outubro rosa e dá outras providências

Número interno - Projeto de Lei n.º 0072/2014

PROJETO DE LEI
INCLUI NO CALENDÁRIO CULTURAL E
ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE
VITÓRIA, A CORRIDA DO OUTUBRO
ROSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

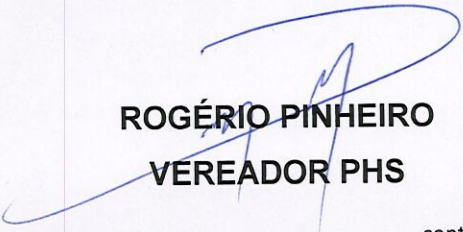
Art. 1º Inclui no Calendário Cultural e Esportivo do Município de Vitória, Estado do Espírito Santo a CORRIDA DO OUTUBRO ROSA, a se realizar no mês de Outubro, de cada ano, mês este em que se comemora, nacionalmente, A prevenção do Câncer de Mama.

Art. 2º A CORRIDA DO OUTUBRO ROSA será realizada pelas ruas da Cidade de Vitória, num percurso aproximado de cinco e dez quilômetros.

3º
Art. 4º A CORRIDA DO OUTUBRO ROSA será organizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP, com o apoio das demais secretarias do Município de Vitória.

4º
Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 22 de Dezembro de 2014.


ROGÉRIO PINHEIRO
VEREADOR PHS

contato@rogerinhovereador.com.br | (27) 3334-4519

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 7º Andar, Sala 703 – 29050-940 – Bento Ferreira – Vitória – ES



JUSTIFICATIVA

O movimento popular internacionalmente conhecido como Outubro Rosa é comemorado em todo o mundo. O nome remete à cor do laço rosa que simboliza, mundialmente, a luta contra o câncer de mama e estimula a participação da população, empresas e entidades. Este movimento começou nos Estados Unidos, onde vários Estados tinham ações isoladas referente ao câncer de mama e ou mamografia no mês de outubro, posteriormente com a aprovação do Congresso Americano o mês de Outubro se tornou o mês nacional (americano) de prevenção do câncer de mama..

A popularidade do Outubro Rosa alcançou o mundo de forma bonita, elegante e feminina, motivando e unindo diversos povos em torno de tão nobre causa. Isso faz que a iluminação em rosa assuma importante papel, pois tornou-se uma leitura visual, compreendida em qualquer lugar no mundo.

A primeira iniciativa vista no Brasil em relação ao Outubro Rosa, foi a iluminação em rosa do monumento Mausoléu do Soldado Constitucionalista (mais conhecido como o Obelisco do Ibirapuera), situado em São Paulo-SP. No dia 02 de outubro de 2002 quando foi comemorado os 70 Anos do Encerramento da Revolução, o monumento ficou iluminado de rosa "num período efêmero".

Devido a Importância desse Movimento e com objetivo de melhoras a comemoração deste mês é que solicitamos a inclusão no calendário cultural e esportivo do nosso município a CORRIDA DO OUTUBRO ROSA, evento esse que dará maior ênfase ao Mês e fará uma justa homenagem as milhares de pessoas que participam desse movimento.

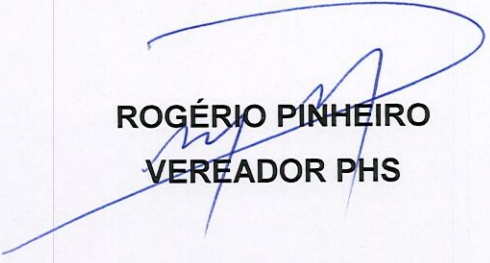


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Em razão do exposto, rogamos aos colegas que, após o trâmite regimental, se dignem de aprovar o presente Projeto de Lei em apreço.

Palácio Atílio Vivacqua, 22 de Dezembro de 2014.


ROGÉRIO PINHEIRO
VEREADOR PHS

contato@rogerinhovereador.com.br | (27) 3334-4519

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788, 7º Andar, Sala 703 – 29050-940 – Bento Ferreira – Vitória – ES



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11367	04	N



AO DEL
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Noranei O. S. Queiroz



Matr.: 6206

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

N em: 22-12-2014

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 23/12/2014

DIRETOR

Lauro Cyrreste
Diretor DEL
CMV

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 23/12/14

Presidente da Câmara

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 30/12/14

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 30/12/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM - DISCUSSÃO

Em, 4/12/15

PRESIDENTE DA CÂMARA

AO S A.C (SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES)
PARA ENCAMINHAR O PRESENTE PROCESSO
ÀS COMISSÕES ABAIXO

- 1) Constituição e Justiça
- 2) Espore e Lazer
- 3) _____
- 4) _____

EM 09 / 02 / 20 15

DIRETOR DEL



Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador Salvador

Jardine para relatar

Em 23 / 02 / 15

Presidente



Devanir Ferreira
Vereador - PRB
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei: 403/14

Processo: 11367/14

Autor: Rogerinho Pinheiro

Ementa: "Inclui no calendário cultural e esportivo do município de Vitória, a corrida de outubro rosa e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

De autoria do vereador Rogerinho Pinheiro, o referido Projeto de Lei Inclui no calendário cultural e esportivo do município de Vitória, a corrida de outubro rosa e dá outras providências.

Em atendimento ao disposto no artigo 202 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a propositura esteve em pauta por três sessões ordinárias, sem apresentação de emenda, e foi recebida em nosso gabinete para emissão de parecer.

II - PARECER DO RELATOR

O referido projeto, de iniciativa do vereador, de acordo com o artigo 182 da Resolução 1919/14, visa melhorar a comemoração do movimento na luta contra o câncer de mama e a conscientização na prevenção, incluindo no calendário cultural e esportivo do município de Vitória a CORRIDA DO OUTUBRO ROSA.

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

Após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais da proposição no sentido de que a mesma encontra-se de acordo com os ditames constitucionais e legais pertinentes à matéria e, em atendimento ao art. 61 da Resolução 1919/14, opinamos pela **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE** do Projeto de Lei nº403/14.

É o parecer.

PALÁCIO ATÍLIO VIVACQUA, 04 DE MARÇO DE 2015.

Fabrício Gandini
Vereador - PPS
Comissão de Justiça - Relator

Comissão de

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, ____/____/____

Presidente

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11367	07	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de ESPORTE E Lazer

Ac. Sr. Vereador Reinaldo B.

leio para relatar.

Em 18 / 03 / 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11367	08	W

Vereador ★
Reinaldo Bolão

COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

Processo n.º 11367/2014

Projeto de Lei n.º 403/2014

Procedência: Vereador Rogério Pinheiro

Ementa: "INCLUI NO CALENDÁRIO CULTURAL E ESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA A CORRIDA DO OUTUBRO ROSA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – RELATÓRIO

O Vereador Rogério Pinheiro propôs o presente Projeto, visando incluir no calendário cultural e esportivo do Município, a "Corrida Outubro Rosa", com foco na conscientização do câncer de mama.

A proposição, nos termos regimentais, foi incluído no expediente em 23/12/2014, sendo determinada sua inclusão em pauta para discussão especial nesta mesma data.

Esteve pautado para 1ª discussão em 30/12/2014, 2ª discussão em 03/02/2015 e 3ª discussão em 04/02/2015, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Ato contínuo, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, ocasião em que o Vereador Relator, Fabrício Gandini, emitiu parecer pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da matéria, parecer este que foi aprovado na Comissão – fls. 05/06.

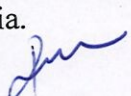
Por conseguinte, os autos vieram à Comissão de Esporte e Lazer para análise e emissão de parecer acerca da matéria.

É o breve relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Insta salientar, a priori, que o respectivo Projeto de Lei encontra-se de acordo com os dispositivos regimentais desta Casa de Leis, tendo sido a matéria discutida e apreciada preliminarmente, não tendo recebido emenda.

Oportuno salientar que as emendas ainda poderão ser apresentadas, conforme preceitua a inteligência do art. 225, do Regimento Interno, tempestivamente em Plenário até a fase de discussão da matéria.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11367	09	

Vereador ★
Reinaldo Bolão

Feitas as considerações iniciais, passaremos a análise quanto às questões inerentes à Comissão de Esporte e Lazer, em especial no tocante aos serviços, equipamentos e programas esportivos, recreativos e de lazer, na forma do art. 66, do Regimento Interno.

Neste contexto, salientamos que a proposição em voga é de grande relevância para o Município de Vitória, haja vista que a mesma busca complementar as diversas ações que já são colocadas em prática no período do mês de outubro, que têm o escopo de conscientizar as pessoas acerca dos riscos do câncer de mama, bem como a necessidade e importância do diagnóstico precoce.

Ademais, como se não bastasse a intenção da Lei no tocante à conscientização acerca do câncer de mama, a proposição ainda busca a instituição de uma corrida de rua no calendário, que contribui não só para o incentivo à prática de esportes, como também o lazer e a integração da sociedade.

Nota-se que o Vereador buscou unir dois elementos importantes para a saúde e o bem estar, ou seja, a prática de esportes e a conscientização acerca do câncer de mama, não podendo este relator manifestar-se de outra forma, senão pela aprovação da matéria.

III – VOTO DO RELATOR

Pelo exposto, bem como por todos os motivos já elencados, opinamos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 403/2014.

S.M.J., é o parecer.

Palácio Atílio Vivacqua, 01 de abril de 2015.

Neuzen

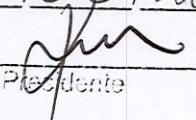
Reinaldo Bolão
Vereador- PT

Comissão de Esporte e Lazer - Relator

Comissão de Esporte e Lazer
Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, 26/05/2015


Presidente

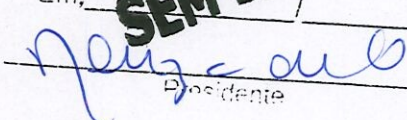
Comissão de _____

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências

Em, _____

SEM EFEITO


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11307	10	R

Ao Sr. (a): Rita Pratti
Para providenciar a extração do avulso.

Em 26/05/15

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em, 29/05/2015

Rita Pratti

ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11367	11	R

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

088/2015

PROCESSO	11367/2014
PROJETO DE LEI	403/2014
EMENTA	Inclui no Calendário Cultural e Esportivo do município de Vitória, a corrida do Outubro Rosa e dá outras providências.
INICIATIVA	Rogerinho Pinheiro
PARECER	Comissão de Justiça – Pela Constitucionalidade Comissão de Esporte e Lazer- Pela Aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11307	12	R

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 23/06/15

[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, 23/06/2015

[Signature]
Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Regina Lucilene
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 24/06/2015

[Signature]
Diretor DEL

Sullivan Manola
Diretor do Depto. Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Matéria : Projeto de Lei nº 403/2014

Autoria : Rogerinho

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
1136X	13	

Reunião : 57ª Sessão Ordinária
Data : 23/06/2015 - 17:08:27 às 17:09:19
Tipo : Nominal
Turno : Ata

Quorum :

Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:09:14
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	17:08:52
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	17:08:48
8	Luisinho	PDT	Sim	17:08:59
18	Luiz Emanuel	PSDB	Sim	17:08:39
24	Luiz Paulo Amorim	PSB	Sim	17:08:43
19	Marcelão	PT	Sim	17:08:55
10	Namy Chequer	PC do B	Não Votou	
11	Neuzinha	SDD	Não Votou	
12	Reinaldo Bolão	PT	Sim	17:08:45
23	Rogerinho	PHS	Sim	17:08:34
13	Sérgio Magalhães	PSB	Sim	17:08:37
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PRP	Sim	17:08:35
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	17:09:18

Totais da Votação :

SIM
12

NÃO
0

TOTAL
12

PRESIDENTE

SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11367	14	RA

OF.PRE. AUT. Nº 058

Vitória, 24 de junho de 2015.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a V. Exa. o **Autógrafo de Lei nº 10.426/2015**, referente ao **Projeto de Lei nº 403/2014**, de autoria do Vereador **Rogerinho**, aprovado em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de junho de 2015.

Atenciosamente,

Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. Nº 11367/2014 – CMV
SM/Isa.

Processo: **4145803/2015** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 02/07/2015 Hora: 09:20
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFICIO - 058/2015
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11367	15	<i>[Signature]</i>

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10.426

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 403/2014**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Inclui no Calendário Cultural e Esportivo a "Corrida Do Outubro Rosa".

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Cultural e Esportivo do Município de Vitória, a "Corrida do Outubro Rosa", a ser realizada no mês de outubro, de cada ano, mês este que se comemora, nacionalmente, a prevenção do câncer de mama.

Art. 2º. A "Corrida do Outubro Rosa" será realizada pelas ruas da cidade de Vitória, num percurso aproximado de 05 (cinco) a 10 (dez) quilômetros.

Art. 3º. A "Corrida do Outubro Rosa" será organizada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP, com o apoio das demais secretarias do Município de Vitória.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 24 de junho de 2015.

[Signature]
Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Davi Esmael Menezes de Almeida
1º SECRETÁRIO

[Signature]
Neuza de Oliveira
2º SECRETÁRIO

[Signature]
José Francisco Maio Filho
3º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11367	16	[Handwritten signature]

Sr. Diretor
Providenciado a extração do autógrafo
de Lei de que trata o presente processo
nesta data.

Em, 24/06/15

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
PROCESSO: 11367
FOLHA: 17
RUBRICA: [assinatura]

Sr. Diretor,
Encaminhamento para Expediente Externo
O Veto Parcial referente ao
Autógrafo de Lei nº 10.426/15
em anexo. Em, 20/7/2015

Funcionário

Edmilson Lucena Filho



Assistente Administrativo

Matr.: 3407

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO

Em, 21/7/2015

[assinatura]
Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 21/7/2015

[assinatura]
Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11367	18	

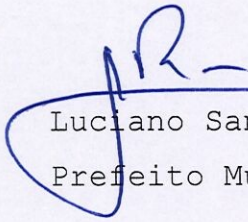
SEGOV/311

Vitória, 14 de julho de 2015

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 8.833, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.426/14, referente ao Projeto de Lei nº 403/15, de autoria do Vereador Rogério Pinheiro, à exceção dos Arts. 2º e 3º, que veto, na forma do que dispõe o inciso IV do Parágrafo único o Art. 80 e § 2º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, de conformidade com o Parecer nº 1058/15, da Procuradoria Geral do Município.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2015 Documento: 954/2015
Data e Hora: 17/07/2015 13:34:08
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Encaminhando Lei Sancionada nº 8.833,
Autógrafo de Lei 10.426/14 - PL 403/15, com
veto nos arts. 2º e 3º.

Exmo.Sr.

Vereador Namy Chequer Bou Habib Filho
Presidente da Câmara Municipal de Vitória
Nesta

Ref.Proc.4145803/15 - PMV

11367/14 - CMV

stn



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 17/07/2015
FBS
RUBRICA

Projeto de Lei nº: 403/14
Processo nº: 11367/2014
Autor: DOGUEINHO

LEI Nº 8.833

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11367	19	

Inclui no Calendário Cultural e Esportivo a "Corrida do Outubro Rosa".

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

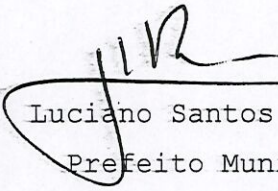
Art. 1º. Fica incluído no Calendário Cultural e Esportivo do Município de Vitória, a "Corrida do Outubro Rosa", a ser realizada no mês de outubro, de cada ano, mês este que se comemora, nacionalmente, a prevenção do câncer de mama.

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de julho de 2015.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4145803/15



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11567	20	

À Secretaria das Comissões Permanentes
Para encaminhar a Comissão de

Em 22/07/2015

Diretor do DEL

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador

para relatar

Em 28/07/15

residente

do Vereador Francisco Gaminini
para relatar o veto parcial
opondo o ART 22, V do R.I.

Em 28/07/15
Ana Marta Moreira
Coord. Sala de Comissões
Matr.: 4069
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei: 403/2014

Processo: 11367/2014

Autor: Rogerinho Pinheiro

Ementa: "Inclui no calendário cultural e esportivo do município de Vitória, a corrida do Outubro Rosa e dá outras providências".

I - RELATÓRIO

De autoria do Vereador Rogerinho Pinheiro, o projeto em epígrafe inclui no calendário cultural e esportivo do município de Vitória, a corrida do Outubro Rosa e dá outras providências.

O projeto em análise foi aprovado pelo Plenário da Câmara Municipal de Vitória em sessão realizada no dia 23/06/2015, tendo sido enviado, na forma do Autógrafo de Lei nº 10.426/15, ao Prefeito Municipal, em atendimento ao disposto pelo art. 83 da Lei Orgânica deste município, tendo sido o mesmo vetado parcialmente pelo chefe do Executivo e, então, encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça para emissão de parecer a cerca do veto apostado, sendo recebido em nosso gabinete para emissão de parecer.

Gabinete do Vereador Fabrício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
11367	22	[assinatura]

II - PARECER DO RELATOR

O referido autógrafo de lei.

A Comissão de Justiça, emitiu parecer, fls. 05 a 06, no sentido de que no projeto em análise não existem vícios de ilegalidade ou de inconstitucionalidade, opinando de forma favorável a sua apreciação, razão pela qual esta Comissão manifestou-se pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo em função da existência de análise técnica especializada sobre a matéria.

O Chefe do Poder Executivo, à exceção dos artigos 2º e 3º, que foram vetados, conforme ofício anexo às fls. 18, sancionou a Lei 8.833, anexa às fls. 19.

Diante do exposto e em atendimento ao art. 268 da Resolução 1.919/14, opinamos pela **MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL** ao Projeto de Lei 403/2014.

É o parecer.

PALÁCIO ATÍLIO VIVÁCQUA, 05 DE AGOSTO DE 2015.

Fabício Gandini
Vereador - PPS
Comissão de Justiça - Relator

Comissão de Justiça
Aprovado o Parecer
Ao Depto. Legislativo para as devidas providências
Em, 20/08/15

Gabinete do Vereador Fabício Gandini - Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira Vitória - ES. CEP: 29050-940 / Telefax.: 3334-4532

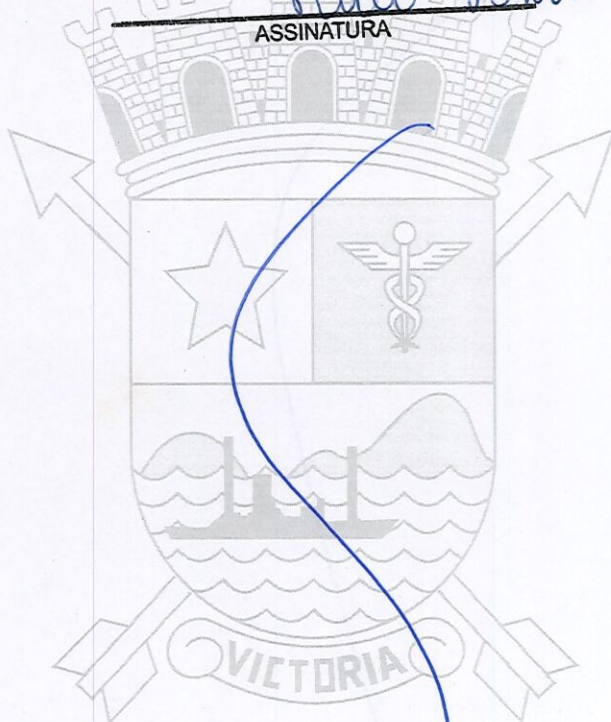
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
1136	23	X

Ao Sr. (a): Rita Pratti
Para providenciar a extração do avulso.

Sr. Diretor, devidamente providenciado.
Em, 01/09/2015

Rita Pratti
ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11367	24	R

Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

193/2015

PROCESSO	11367/2014
PROJETO DE LEI	403/2014
EMENTA	Inclui no Calendário Cultural e Esportivo do Município de Vitória, a corrida do Outubro Rosa e dá outras providências.
INICIATIVA	Rogerinho Pinheiro
PARECER	Comissão de Justiça- Pela Manutenção do Veto Parcial.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11367	23	R

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, 16 / 10 / 15.

PRESIDENTE

Mantido Veto Parcial por 10 x 2 votos
Encaminha-se ao DEL para comunicar ao Executivo.

Em, 1 / 1 / 5.

Presidente da Câmara

Matéria : Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 403/2014
Autoria : Rogerinho

Reunião : 93º Sessão Ordinária
Data : 16/09/2015 - 17:30:32 às 17:31:00
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11367	26	

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
17	Davi Esmael	PSB	Sim	17:30:42
22	Devanir Ferreira	PRB	Sim	17:30:37
7	Fabício Gandini	PPS	Sim	17:30:39
8	Luisinho	PDT	Sim	17:30:47
18	Luiz Emanuel	PSDB	Nao	17:30:40
24	Luiz Paulo Amorim	PSB	Sim	17:30:38
19	Marcelão	PT	Sim	17:30:39
10	Namy Chequer	PC do B	Sim	17:30:42
11	Neuzinha	SDD	Não Votou	
12	Reinaldo Bolão	PT	Nao	17:30:46
23	Rogerinho	PHS	Abstenção	17:30:53
13	Sérgio Magalhães	PSB	Sim	17:30:51
21	Vinicius Simões	PPS	Não Votou	
20	Wanderson Marinho	PRP	Sim	17:30:48
15	Zezito Maio	PMDB	Sim	17:30:51

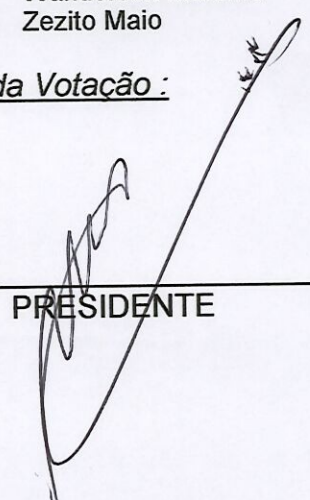
Totais da Votação :

SIM
10

NÃO
2

ABSTENÇÃO
1

TOTAL
13



PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
11367/24	24	8/24

Vitória, 17 de setembro de 2015.

OF.PRE.VT. Nº 071

Assunto: **Comunicação.**

Senhor Prefeito,

Comunico que a Câmara, em sessão realizada no dia 16 de setembro do corrente exercício, **manteve o veto parcial** apostado por V.Exa. ao **Projeto de Lei nº 403/2014**, de autoria do Vereador **Rogerinho Pinheiro**, referente ao **Autógrafo de Lei nº 10.426/2015**.

Atenciosamente,


Namy Chequer Bou Habib Filho
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Proc. nº 11367/2014 - CMV
Proc. nº 4145803/15 - PMV
SM/lsa.

Protocolado: **21139/2015** **JUNTADA**
Data: 22/09/2015 Hora: 15:36
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Órgão Destino: **SEMAD/GAL/CPA/EPG**
Assunto: COMUNICACAO DE VETO AO PROJETO
Documento: COMUNICACAO
Número Documento: s/n



Obs: Max.5 andamentos. Prazo de arquivo 2 anos, após eliminar.

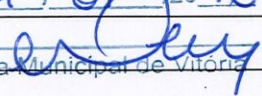


CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA	
Processo	Rúbrica
11367	28 

ARQUIVE-SE

Em 07 / 07 / 2016


Câmara Municipal de Vitória